



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 032/2019, “Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com a emenda abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado: orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas doações abaixo discriminadas, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

EMENDA SUPRESSIVA:

REDUÇÃO

04.001.15.452.0004.2.048.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	
40 – 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.890,00
04.001.15.452.0004.2.049.	MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
42-3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.380,00
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
50-3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
53-4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
04.001.26.782.0004.2.045	MANT DAS LINHAS VICINAIS. PONTES E BUEIROS	
54-3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	280,00

Total da Redução: 203.550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

É o Parecer.

Sala das Sessões 22 de Novembro de 2019.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Correia



Membro – Liomar Henkert